



CADASTRO FISCAL PARA FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

NORMAS GERAIS

A PLANETARIUM LTDA, em cumprimento às exigências legais, estabelece as seguintes Normas Gerais para o Cadastro Fiscal de Fornecedores de Serviços e Parceiros:

I – Condições obrigatórias para ser Fornecedor de Serviços ou Parceiro da PLANETARIUM LTDA:

- a) ser pessoa jurídica legalmente cadastrada e com a documentação totalmente em ordem;
- b) ter sede estabelecida em endereço fixo, em imóvel próprio ou alugado e legalmente habilitado pelas autoridades públicas;
- c) não ser Fornecedor de Serviços ou Parceiro exclusivo da PLANETARIUM LTDA, mantendo para isso carteira regular com outros clientes;
- d) estar em dia com todas as obrigações tributárias (federais, estaduais e municipais) inclusive com as obrigações acessórias;
- e) estar em dia com todas as obrigações trabalhistas para com seus funcionários;
- f) estar em dia com os impostos obrigatórios sobre a remuneração de seus diretores;

II – Documentos obrigatórios para o cadastro de Fornecedor de Serviços ou Parceiro da PLANETARIUM LTDA:

- a) ficha cadastral preenchida com a Razão Social, Nome Fantasia, Início da Atividade, Números de Inscrições nos Órgãos Públicos, Sócio(s) Responsável(eis), Responsável Técnico, Responsável Administrativo, Endereço Completo (atualizado), Telefone de Contato (atualizado);
- b) contrato de fornecimento de serviços;



- c) cópia autenticada da última alteração contratual;
- d) cópia do comprovante de endereço atual (água, luz, telefone);
- e) cópia da guia de IPTU, exercício corrente, do endereço da sede; quando locação, acompanhada de cópia do contrato de locação;
- f) cópia autenticada do alvará de localização e licença de funcionamento;
- g) cópias de no mínimo 03 (três) notas fiscais do mês imediatamente anterior ao mês corrente, emitidas à outros clientes pertencentes a carteira do Fornecedor de Serviços ou Parceiro;
- h) cópias autenticadas das seguintes certidões (válidas) de regularidade :
 - ☞ Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;
 - ☞ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - ☞ Certificação de Quitação Plena ou documento similar da Prefeitura onde esteja localizada a sede;
 - ☞ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
 - ☞ Certidão Negativa de Débito do Estado onde esteja localizada a sede;
- i) relação atualizada do quadro de funcionários com Nome, Cargo e Data de Admissão;

III – Os documentos listados na letra g do item II devem ser renovados mensalmente, os documentos listados na letra h do item II devem ser renovados antes de vencidas as suas validades. As alterações nos dados cadastrais devem ser comunicadas, obrigatoriamente, pelo Fornecedor de Serviços ou Parceiro sempre na data de suas ocorrências.

IV – Pode a PLANETARIUM LTDA a qualquer momento pesquisar através dos meios cabíveis a veracidade dos documentos e informações constantes em seu cadastro, tomando medidas imediatas (advertência, desabilitação de serviço, suspensão de pagamentos e exclusão do cadastro) quando do descobrimento de qualquer irregularidade.

V – Estão também obrigados a seguir as Normas Gerais constantes neste documento, os



Fornecedores de Serviços e Parceiros que têm contratos de prestação de serviços com data anterior à implantação das mesmas.

VI – Pode a PLANETARIUM LTDA, em função de suas necessidades e da qualidade do seu bom relacionamento com seus Fornecedores de Serviços e Parceiros, alterar os itens constantes neste documento, passando a exigir, com prévia comunicação, o cumprimento imediato das alterações.

VII – Quanto ao prazo de entrega dos documentos constantes no item II, fica estipulado que os novos Fornecedores de Serviços e Parceiros têm que entregá-los antes da assinatura do contrato de prestação de serviço.